

**PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO 914BRZ1073.5**

**EDITAL 2018-009**

**CÓDIGO Nº 2018-009 (02 vagas)**

**Perfil:** Consultor em Análises de Dados Estatísticos.

**Objeto:** Desenvolvimento de estudos estatísticos destinados a subsidiar o Inep no processo de disponibilização de dados e informações da DAEB para a sociedade por meio de Sinopses e Microdados, com o objetivo de dar transparência aos dados e permitir a realização de estudos e pesquisas.

**1 – Atividades**

**Consultor 1**

- i. Em articulação constante com a equipe técnica, definir metodologia para adaptar os dados para o formato de Sinopse Estatística;
- ii. Gerar informações estatísticas que permitam a validação das Sinopses produzidas;
- iii. Analisar os microdados do ENEM 2009 e 2010;
- iv. Analisar os microdados do ENEM 2011 e 2012;
- v. Analisar os microdados do ENEM 2013 e 2014;
- vi. Analisar os microdados do ENEM 2015 e 2016;
- vii. Analisar o microdado do ENEM 2017;
- viii. Analisar os microdados do Enceja 2015;
- ix. Analisar os microdados do Enceja 2016;
- x. Analisar os microdados do Enceja 2017;
- xi. Promover discussões junto à equipe técnica do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferência de conhecimento.

**Consultor 2**

- xii. Analisar a base de dados existentes no Inep sobre ENEM PPL 2016;
- xiii. Organizar e constituir estrutura de dados de análise de consistência dos dados;
- xiv. Propor dicionário de dados e documento de orientação de uso (LEIA-ME);
- xv. Analisar base de dados existentes no Inep do ENEM por Escola divulgados entre 2008 a 2015;
- xvi. Em articulação constante com a equipe técnica, definir metodologia para adaptar os dados ao padrão de TS (tabela simplificada) do atual ENEM;
- xvii. Gerar informações estatísticas que permitam a validação das TS (tabela simplificada) produzidas;
- xviii. Analisar a base de dados existentes no Inep sobre os microdados ENEM 1998 a 2000;
- xix. Analisar a base de dados existentes no Inep sobre os microdados ENEM 2001 a 2003;
- xx. Analisar a base de dados existentes no Inep sobre os microdados ENEM 2003 a 2005;
- xxi. Analisar a base de dados existentes no Inep sobre os microdados ENEM 2006 a 2008;
- xxii. Analisar a base de dados existentes no Inep sobre os microdados ENEM 2009 e 2010;
- xxiii. Propor documentação do processo;
- xxiv. Propor documentação a respeito;
- xxv. Promover discussões junto à equipe técnica do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferência de conhecimento.

**2 – Prazo para Execução do Contrato**

334 (trezentos e trinta e quatro) dias, limitado a vigência do Projeto.

**3 – Valor do Contrato**

R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para cada consultor.

**4 – Produto**

**Consultor 1**

**PRODUTO 01:** Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados de microdados do ENEM 2017, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para o formato de Sinopse Estatística.

**PRODUTO 02:** Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados de microdados do ENEM 2015 e 2016, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para o formato de Sinopse Estatística.

**PRODUTO 03:** Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados de microdados do ENEM 2013 e 2014, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para o formato de Sinopse Estatística.

**PRODUTO 04:** Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados de microdados do ENEM 2011 e 2012, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para o formato de Sinopse Estatística.

**PRODUTO 05:** Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados de microdados do ENEM 2009 e 2010, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para o formato de Sinopse Estatística.

**PRODUTO 06:** Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados de microdados do Enceja 2015, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para o formato de Sinopse Estatística.

**PRODUTO 07:** Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados de microdados do Enceja 2016, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para o formato de Sinopse Estatística.

**PRODUTO 08:** Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados de microdados do Enceja 2017, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para o formato de Sinopse Estatística.

**Consultor 2**

**PRODUTO 01:** Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados do ENEM PPL 2016, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para o formato de microdados.

**PRODUTO 02:** Documento técnico contendo estudo sobre a metodologia para a criação das bases de dados do ENEM por Escola divulgados entre 2008 a 2015, vislumbrando a possibilidade de transformá-la para o padrão atual de dados do ENEM, em formato de TS (Tabela Simplificada).

**PRODUTO 03:** Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados do ENEM por Escola divulgados entre 2008 a 2015, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para o formato de microdados.

**PRODUTO 04:** Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados dos microdados ENEM 2009 e 2010, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para adequação ao proposto pela Lei de divulgação de dados abertos do Governo Federal.

**PRODUTO 05:** Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados dos microdados ENEM 2006 a 2008, incluindo

proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para adequação ao proposto pela Lei de divulgação de dados abertos do Governo Federal.

**PRODUTO 06:** Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados dos microdados ENEM 2003 a 2005, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para adequação ao proposto pela Lei de divulgação de dados abertos do Governo Federal.

**PRODUTO 07:** Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados dos microdados ENEM 2001 a 2003, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para adequação ao proposto pela Lei de divulgação de dados abertos do Governo Federal.

**PRODUTO 08:** Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados dos microdados ENEM 1998 a 2000, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para adequação ao proposto pela Lei de divulgação de dados abertos do Governo Federal.

#### 5 – Qualificação

##### Qualificação obrigatória (Eliminatória)

- Nível superior completo em Instituição reconhecida pelo MEC, graduado em área de exatas;
- Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos de atuação em área relacionada à análise de dados quantitativos.

##### Qualificação Desejável (Classificatória. Pontuável)

- Graduação na área de estatística;
- Experiência no uso de pacotes estatísticos, preferencialmente SPSS® ou SAS®;
- Experiência com análise de microdados do IBGE, preferencialmente a PNAD;
- Experiência com manipulação de bases de dados do Inep;
- Experiência em atividades relacionadas à confecção de relatórios gerenciais e notas técnicas.

#### 6 – Local de Trabalho

Sede do Inep, em Brasília, devido à exigência de manutenção do sigilo das informações individuais identificadas por meio do CPF e nome, conforme estabelecido pela Portaria Inep nº 467, de 19 de setembro de 2014. A agenda de trabalho é pactuada entre a instituição e o consultor.

#### 7- Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para [processo.seletivo@inep.gov.br](mailto:processo.seletivo@inep.gov.br) até o dia **08/07/2018**, devendo constar o Código "2018-009", OBRIGATORIAMENTE.

#### 8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-de-consultores>.

#### 9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

**9.1** O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

**9.2** A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

**9.3** A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

**9.4** O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

**9.5** A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

##### PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

##### SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos e de Entrevistas (Classificatória)

Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

##### Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação acumulativa, máximo de 05 pontos).	PONTUAÇÃO
Graduação na área de exatas, preferencialmente estatística.	02 pontos
Pós-graduação na área de estatística	03 pontos
<b>Total</b>	<b>05 PONTOS</b>

##### Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação acumulativa, máximo 80 pontos).	PONTUAÇÃO
Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos de atuação em área relacionada à análise de dados quantitativos. <b>(02 pontos por ano adicional)</b>	Até 20 pontos
Experiência no uso de pacotes estatísticos, preferencialmente SPSS® ou SAS®; <b>(02 pontos por ano)</b>	Até 20 pontos
Experiência com análise de microdados do IBGE, preferencialmente a PNAD; <b>(02 pontos por ano)</b>	Até 20 pontos
Experiência com manipulação de bases de dados do Inep. <b>(02 pontos por ano)</b>	Até 10 pontos
Experiência em atividades relacionadas à confecção de relatórios gerenciais e notas técnicas. <b>(02 pontos por ano)</b>	Até 10 pontos
<b>Total</b>	<b>80 pontos</b>

##### Publicações

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa: máximo de 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Publicações na área de educação com foco em indicadores educacionais. <b>(01 ponto por publicação, sendo considerados: livros, periódicos e artigos publicados).</b>	Até 05 pontos
Publicações na área de avaliação educacional de larga escala <b>(01 ponto por publicação, sendo considerados: livros, periódicos, e artigos e participação em publicações institucionais publicados).</b>	Até 05 pontos
<b>Total</b>	<b>10 pontos</b>

- a) Serão convocados para entrevista os candidatos melhor pontuados na etapa de análise curricular e que tenha alcançado **45 (quarenta e cinco) pontos** no somatório do total atingido na Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Publicações.
- b) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

#### Entrevista

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 65 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Demonstra competências relevantes na área objeto da consultoria.	Até 10 pontos
Demonstra capacidade de planejamento e gestão das atividades relacionadas ao estudo e às análises objeto da consultoria	Até 20 pontos
Possui conhecimentos sobre avaliação de impacto de políticas públicas.	Até 15 pontos
Possui conhecimento do funcionamento do INEP, especialmente quanto as avaliações e exames na área de educação básica.	Até 10 pontos
Demonstra habilidade de comunicação verbal e capacidade de raciocínio lógico.	Até 05 pontos
Demonstra boa capacidade de relação interpessoal e trabalho em equipe.	Até 05 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>Até 65 pontos</b>

**9.6** Somente os candidatos selecionados para a entrevista poderão ser contatados.

**9.7** Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

**9.8** A pontuação final dos candidatos é a soma da formação acadêmica, experiência profissional e entrevista.

#### 10- Condições Gerais da Contratação

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital.
- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC.
- A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador).
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 17 da LDO – LDO-2018, Lei nº 13.473, de 08/08/2017.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
  - Noventa dias para contratação no mesmo projeto.
  - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora.
  - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.